



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Garrafão do Norte		
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Francisco Marcolino de Almeida		
CARGO/FUNÇÃO:	Primeiro Secretário		
E-MAIL:	cmgn20217@gmail.com.br		
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO			
Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) de gestão pública, com modulo transparência pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte – PA, de acordo com as especificações e quantidades dispostas neste DFD.			
2. TIPO DO SERVIÇOS			
☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado ☐ Obra ☐ Material de consumo ☐ Serviço de engenharia ☐ Equipamento / Material permanente			
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:			
A locação de softwares na área pública tornou-se condição para uma melhor gestão da coisa pública, sendo sabido que hoje todas as informações devem ser processadas pelos órgãos públicos de maneira digitalizada, havendo a obrigatoriedade da disponibilização destes dados por meio eletrônico através do portal da transparência e do envio dos mesmos para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, em conjunto com as Leis de acesso à informação, Lei de responsabilidade fiscal dentre outras, que regem a execução orçamentária, financeira e administrativa de todos os seus jurisdicionados. Em razão dessa essencialidade torna-se necessário a locação de sistema de gestão pública, com modulo transparência pública pra fazer frente a essas demandas obrigatórias para o ano de 2025.			
4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA			
Ítem	Especificação	QTDE.	UNIDADE
01	Fornecimento de licença de uso (LOCAÇÃO) de sistema (SOFTWARES) de gestão pública, com modulo Transparência Pública.	12	Mês



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



5. FORMA DE COTRATAÇÃO SUGERIDA

5.1. A forma de contratação sugerida é a contratação direta por Dispensa de Licitação, a qual está prevista no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

6.1. 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

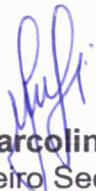
7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do contrato será realizada através do servidor **Antônio Valmir Almeida da Silva**, designado para esse fim.

8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Garrafão do Norte-PA, 06 de Janeiro de 2025.


Francisco Marcolino de Almeida
Primeiro Secretário